



PROCESSO INTERNO

Nº 0311 / 2004

Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 08/12/2004

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 083/2004

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suple-

mentar.

- Cópia -

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de Dezembro de dois mil e quatro, nesta Secretaria, eu, Jean Wagner, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu Jean Wagner e subscrevo e assino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, por intermédio de V. Exa., o anexo Projeto de Lei que visa a autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar.


É importante destacar, que a insuficiência nas dotações especificadas, irão sem dúvida, comprometer a manutenção das ações voltadas das Secretarias:

- ✓ Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
- ✓ Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- ✓ Superintendência de Infra-Estrutura e Desenvolvimento
- ✓ Gabinete do Prefeito
- ✓ Fundo Municipal da Saúde

Essa aprovação tem por objetivo respaldar compromissos inadiáveis, tais como: Pagamento de folha do Pessoal referente ao mês de Dezembro.

Certo de que o presente Projeto de Lei terá a acolhida de V. Exa. e de seus ilustres pares, solicito a apreciação dentro do prazo mais urgente possível.

Atenciosamente



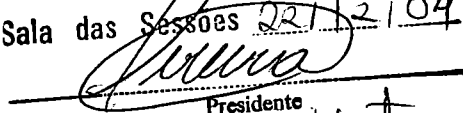
LUCIANO MANOEL MACHADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

APROVAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 083/2004

Sala das Sessões 221/2104


Presidente

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

Ustacá Unice

O prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às suplementações orçamentárias nas dotações abaixo:

ADMINISTRAÇÃO

FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
02	02.01.04.122.002.2007.3.1.90.11	Gabinete do Prefeito	3.000,00
05	02.01.04.122.002.2086.3.1.90.11	Gabinete do Prefeito	30.000,00
24	04.01.04.062.005.2008.3.1.90.11	Procuradoria Geral do Município	10.000,00
32	05.01.04.122.006.2014.3.1.90.11	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	80.000,00
35	05.01.04.122.006.2014.3.3.90.14	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	15.000,00
36	05.01.04.122.006.2014.3.3.90.30	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	40.000,00
39	05.01.28.843.000.0000.4.6.90.71	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	20.000,00
63	06.01.04.122.006.2093.3.1.90.11	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento	100.000,00
68	06.01.04.122.006.2093.3.3.90.39	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento	30.000,00
107	09.01.20.606.006.2095.3.1.90.11	Secretaria Municipal de Agricultura	6.000,00
SUB-TOTAL			334.000,00

EDUCAÇÃO

05	07.01.12.122.006.2026.3.3.90.14	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	20.000,00
31	07.01.12.361.011.2028.3.1.90.11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	20.000,00
97	07.02.12.361.011.2024.3.3.90.39	Fundo Municipal de Educação	30.000,00
99	07.02.12.361.011.2029.3.1.90.11	Fundo Municipal de Educação	15.000,00
106	07.02.12.361.011.21013.1.90.11	Fundo Municipal de Educação	70.000,00
SUB-TOTAL			155.000,00

SAÚDE

16	08.02.10.301.024.2060.3.1.90.13	Fundo Municipal da Saúde	15.000,00
20	08.02.10.301.024.2060.3.3.90.39	Fundo Municipal da Saúde	7.000,00
33	08.02.10.301.030.2067.3.1.90.11	Fundo Municipal da Saúde	45.000,00
36	08.02.10.301.031.2068.3.1.90.11	Fundo Municipal da Saúde	25.000,00
45	08.02.10.301.035.2072.3.1.90.11	Fundo Municipal da Saúde	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

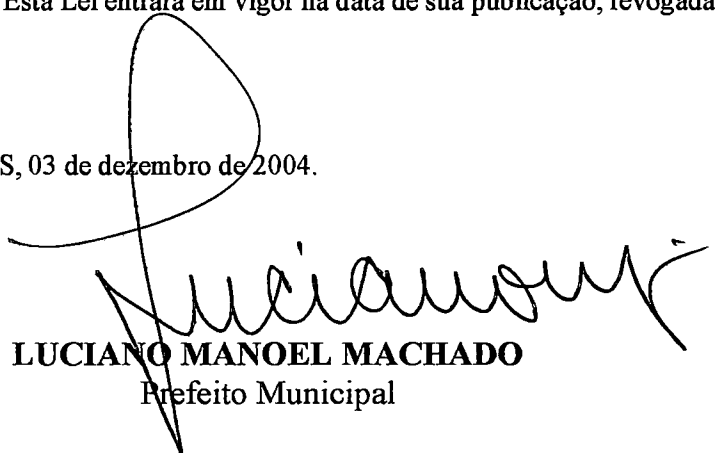
CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

56	08.02.10.301.041.2077.3.1.90.09	Fundo Municipal da Saúde	1.000,00
57	08.02.10.301.041.2077.3.1.90.11	Fundo Municipal da Saúde	40.000,00
58	08.02.10.301.041.2077.3.1.90.13	Fundo Municipal da Saúde	10.000,00
59	08.02.10.301.041.2077.3.3.90.14	Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
60	08.02.10.301.041.2077.3.3.90.30	Fundo Municipal da Saúde	40.000,00
63	08.02.10.301.041.2077.3.3.90.39	Fundo Municipal da Saúde	30.000,00
SUB-TOTAL			238.000,00
TOTAL			727.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, advirão do excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a novembro de 2004.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí – ES, 03 de dezembro de 2004.


LUCIANO MANOEL MACHADO
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 083/04

Sala das Sessões, em 22.12.04

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 22.12.04

.....
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 083/2004

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Autoria: Executivo Municipal

O artigo 41 da Lei nº. 4.320/64, diz:

“ Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária.

II- especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação Orçamentárias específica.”

Desta forma merece a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí-ES, 22 de dezembro de 2004.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 083/04

Sala das Sessões, em 22/12/04

.....

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 22/12/04

.....

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº. 083/2004

“ Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

Sr. Presidente:

A Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 083/2004, em epígrafe, é pela TRAMITAÇÃO NORMAL da matéria de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico Dr. Daniel Freitas Júnior.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 22 de Dezembro de 2004.


NELSON CARLOS BASTOS POLIDO


Presidente

MARCOS ANTÔNIO VIANA


Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI


Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 083/04

Sala das Sessões, em 22/12/04

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em 22/12/04

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sr. Presidente:

Nós, membros da Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº. 083/2004- *Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar*, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico e da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 22 de Dezembro de 2004.

WALTER VIEIRA DE GOUVÊA Walter Vieira de Gouvêa
Presidente

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA Francisco Carlos Rangel Pereira
Relator

WELLEN LIMA DE MENDONÇA Wellen Lima de Mendonça
Membro em substituição